

São Paulo, 04 de julho de 202.

**Às Emissoras**

**LS ENERGIA GD I S.A.**  
**LS ENERGIA GD II S.A.**  
**LS ENERGIA GD III S.A.**  
**LS ENERGIA GD IV S.A.**  
**LS ENERGIA GD V S.A.**

Quadra 204 sul, Alameda 08, Lote 13, Sala 01, 02, 03, 05 e 05, s/n,  
Plano Diretor Sul, CEP 77020-482, Palmas/TO

**At.:** Nilton Bertuchi/Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo/Beatriz Meira Curi

E-mail: [nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br](mailto:nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br)  
[luiz.guilherme@lyoncapital.com.br](mailto:luiz.guilherme@lyoncapital.com.br)  
[beatriz.curi@lyoncapital.com.br](mailto:beatriz.curi@lyoncapital.com.br)

**C/C LC ENERGIA RENOVÁVEL HOLDING S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 23º andar, torre D, sala  
13, Vila Nova Conceição CEP 04543-011,  
São Paulo / SP

**At.:** Nilton Bertuchi/Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo/Beatriz Meira Curi

E-mail: [nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br](mailto:nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br)  
[luiz.guilherme@lyoncapital.com.br](mailto:luiz.guilherme@lyoncapital.com.br)  
[beatriz.curi@lyoncapital.com.br](mailto:beatriz.curi@lyoncapital.com.br)

**REF.: Descumprimento de obrigação não pecuniária no âmbito dos "INSTRUMENTOS PARTICULARES DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DAS EMISSORAS" ("Escrituras de Emissão", "Emissões" e "Debêntures", respectivamente)**

Prezados Senhores,

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de Agente Fiduciário e representante da comunhão dos Debenturistas das Emissões em referência, vem respeitosamente, por meio desta, NOTIFICÁ-LOS acerca do descumprimento de obrigação não pecuniária, decorrente do não fornecimento de documentos registrados na Junta Comercial e Cartórios de Títulos e Documentos, conforme quadro a seguir, nos termos e prazos previstos nas Escrituras de Emissão, em suas Cláusulas 2.3.1 e 2.3.2, combinadas com a Cláusula 6.28 (iii).

<b>DOCUMENTO</b>	<b>FORMALIZAÇÃO</b>
AGD - 07 - 16/03/2022	Junta Comercial - Tocantins
AGD - 08 - 29/04/2022	Junta Comercial - Tocantins
AGD - 09 - 10/05/2022	Junta Comercial - Tocantins
2º ADITAMENTO à ESCRITURA DE EMISSAO	Junta Comercial - Tocantins
2º ADITAMENTO à ESCRITURA DE EMISSAO	RTD - São Paulo - SP
2º ADITAMENTO à ESCRITURA DE EMISSAO	RTD - Palmas - TO

Nesse sentido, ressaltamos que os referidos descumprimentos ensejam hipóteses de Vencimento Antecipado não automático das Debêntures, os quais estarão sujeitas à deliberação dos Debenturistas, reunidos em assembleias gerais a serem realizadas.

Sendo o que nos cabia ao momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

---

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.